



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Regulamento Geral Na Rede – Jogos Escolares da Rede Estadual/ES 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PAULO CÉSAR HARTUNG GOMES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÉSAR ROBERTO COLNAGHI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HAROLDO CORREA ROCHA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
MARIA JOSÉ ANGELI DE PAULA

COORDENAÇÃO CENTRAL
DEBORAH FARAGÓ DE SOUZA
JOCY PADILHA QUARTO
JOHAN WOLFGANG HONORATO
LUDMILA COVRE DA COSTA
LUIZ ROBERTO GOMES
MIRTES ANGELA MOREIRA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL
SRE AFONSO CLAUDIO – MARIA VALÉRIA PÁDUA DE SOUZA PROÊZA
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO – NIVIA DE ALMEIDA RUFINO
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – MARIA DA PENHA FURTADO DARDENGO
SRE CARAPINA – RONALD DA SILVA ALVES
SRE CARIACICA – SÔNIA MARIA RIBEIRO
SRE COLATINA – TANEIA BERTI
SRE GUAÇUÍ – GETSELANE GOMES DOS SANTOS VENTANA
SRE LINHARES – LUZINETE DONATO DE ALMEIDA
SRE NOVA VENÉCIA – REGINA MARIA ADEODATO SANTOS BORTOLOTI
SRE SÃO MATEUS – IRINEU GONÇALVES PEREIRA
SRE VILA VELHA – CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

ÍNDICE

Apresentação

Regulamento

TÍTULO I – QUEM ORGANIZA

TÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

TÍTULO III – QUEM PARTICIPA

TÍTULO IV – DAS ETAPAS

TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

TÍTULO VI – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES PARA ETAPA FINAL

TÍTULO VII - DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS JOGOS NA REDE

TÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

TÍTULO IX – DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

TÍTULO X – DAS RESPONSABILIDADES

TÍTULO XI – DOS RECURSOS

TÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO XIII – DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE:

- ATLETISMO
- BASQUETEBOL
- FUTSAL
- HANDEBOL
- VOLEIBOL
- XADREZ

TÍTULO XIV - DA REALIZAÇÃO

TÍTULO XV - CALENDÁRIOS DOS JOGOS

TÍTULO XVI – DA AVALIAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Apresentação

Os JOGOS NA REDE têm como objetivo possibilitar aos estudantes das escolas de Ensino Médio da rede estadual de educação uma prática de jogos e atividades esportivas e culturais, numa perspectiva da cultura corporal do movimento, visando à formação para a cidadania, tendo em vista ampliar e sistematizar seus conhecimentos sobre os esportes para além dos seus aspectos técnicos e táticos.

Sabendo que no âmbito da Educação Física Escolar, é fundamental destacar o caráter pedagógico dos esportes, que têm como finalidade a formação integral do ser humano e não apenas revelar talentos e formar atletas de alto nível, ainda que esses sejam objetivos importantes. Sendo assim, é necessário rever nossas propostas a respeito das práticas esportivas que vêm sendo desenvolvidas, apresentando alternativas didático-metodológicas que possibilitem resgatar o caráter lúdico do movimento humano, tendo o esporte como um meio de socialização, que contribui com o pleno exercício da cidadania.

Nesse sentido, torna-se necessário atrelar a proposta de jogos escolares ao conhecimento, historicamente elaborado, na área da cultura corporal de movimento, compreendendo a instituição esportiva como um dos elementos que compõem o amplo leque de atividades físicas que, por seu caráter histórico, tem a capacidade de mobilizar e de integrar a participação de diferentes grupos sociais. Como ressalta Nascimento (2007), os jogos devem ser articulados ao processo ensino-aprendizagem de forma a permitir ao aluno a percepção da natureza histórica dos conteúdos (...), a fim de despertar-lhe o entendimento de suas possibilidades de intervenção nos rumos da sua vida individual e social, contrapondo-se a uma abordagem unicamente vinculada ao desenvolvimento da aptidão física.

Na perspectiva da cultura corporal do movimento, os jogos são concebidos como elemento integrador das múltiplas dimensões da vida humana, a intelectual, a biofisiológica e a sociocultural, contribuindo para construção da cidadania de todos os envolvidos, durante a realização dos jogos. Os jogos trabalhados com esses objetivos estarão, de fato, contribuindo para o desenvolvimento do ideal olímpico cujo objetivo é a construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação, fraterno, solidário e mais harmônico.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

REGULAMENTO

TÍTULO I

QUEM ORGANIZA

Art.1º. A estrutura organizacional dos Jogos Na Rede 2017 será constituída de:

- a) Comissão de Honra
- b) Comissão Organizadora
- c) Coordenação Central
- d) Coordenação Regional
- e) Coordenação Técnica do Regulamento
- f) Comissão Disciplinar

Parágrafo Primeiro - A Comissão de Honra é composta pelo Governador do Estado, Secretário da Educação, Secretário de Esportes e Superintendentes Regionais;

Parágrafo Segundo - A Comissão Organizadora é composta pelos membros da Coordenação Central e pelos membros da Coordenação Regional;

Parágrafo Terceiro - A Coordenação Central é composta pelo Coordenador Geral dos jogos NA REDE e os técnicos que a compõem (AE010 – SEDU CENTRAL);

Parágrafo Quarto - A Coordenação Regional é composta pelos coordenadores-técnicos de esporte e cultura de cada SRE;

Parágrafo Quinto - A Coordenação Técnica da Comissão Regional é composta por 1 (um) técnico da Comissão Central (quando presente) e por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Regional;

Parágrafo Sexto – Para as etapas regionais, a Comissão Disciplinar será constituída pelo Superintendente, pelo técnico de esporte da SRE, 1 (um) supervisor escolar da SRE e técnico de esporte e cultura da AE010 – SEDU Central. Para a etapa final, a Comissão disciplinar será constituída por 3 (três) técnicos da AE010 e até 2(dois) supervisores escolares convidados.

Art. 2º. Os membros dessas comissões terão funções legislativas e executivas, e as decisões, quando necessárias, serão tomadas com maioria simples, observando-se o regime democrático no qual cada representante terá direito a voto unitário.

Parágrafo Único – Os membros das comissões deverão se apropriar deste regulamento.

Art. 3º. Antecedendo as competições, serão realizadas reuniões (Palestras Técnicas e Congresso Técnico) com os Diretores, Pedagogos, Professores/Técnicos das escolas participantes sob a orientação do Coordenador Técnico da respectiva SRE, com a finalidade de apresentar o calendário das ações, dirimir dúvidas sobre o regulamento, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos durante a competição e realizar sorteio das



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

chaves, a fim de adequar os jogos às suas reais finalidades, bem como, às peculiaridades da região.

Art. 4º. A Coordenação Regional deverá prever na tabela dos jogos de sua SRE, um horário para que sejam desenvolvidas as atividades culturais durante todo o evento.

Art. 5º. A Coordenação Regional atuará nas Fases Regionais e na Etapa Final, em consonância com a comissão disciplinar de acordo com o disposto no regulamento dos jogos.

Parágrafo Primeiro – Em caso de sanções, as Coordenações Regionais encaminharão seus relatórios para a Coordenação Central, devendo constar também fotos/elementos comprobatórios em até 5 (cinco) dias úteis após o término da etapa.

Parágrafo Segundo - Serão considerados, para apoio das decisões da Comissão Disciplinar, o Regulamento Geral e o Específico de cada modalidade em questão, o Código Brasileiro da Justiça Desportiva (CBJD) e a LC 46/94, pois se trata de apurar responsabilidades de todos envolvidos no contexto dos Jogos na Rede.

TÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Art.6º. Para todos os fins os participantes dos JOGOS NA REDE 2017, deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Parágrafo Único - Complementará este Regulamento as normas específicas baixadas pela Coordenação Central dos JOGOS NA REDE 2017, bem como os Regulamentos Específicos das modalidades, podendo haver alterações nas Regras Oficiais de cada modalidade.

Art. 7º. Competências:

Parágrafo Primeiro – À comissão de Honra caberá:

1. Comparecer a reuniões quando convidada;
2. Contribuir para a realização da competição, bem como sua divulgação;
3. Participar das solenidades da competição, abertura e encerramento.

Parágrafo Segundo – À Coordenação Central caberá:

1. Ordenar e supervisionar a execução do evento;
2. Estimular a participação das escolas públicas, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
3. Viabilizar, por meio do Projeto Básico, recursos financeiros para a execução dos jogos;
4. Nomear tantas comissões e subcomissões quantas forem necessárias para a realização dos Jogos;
5. Fiscalizar o cumprimento deste regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
6. Aprovar o Calendário Geral, tabelas, horários e locais das competições;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

- 7 - Disponibilizar nova data, em caso de não realização de uma partida, ou de uma prova desportiva por motivos superiores;
8. Elaborar o relatório final do evento;
9. Promover e organizar reuniões técnicas com os coordenadores-técnicos;
10. Redigir convites, ofícios, cartas e demais documentos;
11. Encaminhar via ofício aos órgãos competentes solicitações de interdição de vias públicas, de segurança para cerimônias de abertura e encerramento oficial;
12. Determinar às Coordenações os prazos e datas de apresentação de qualquer relatório e outras atividades pertinentes ao evento;
13. Confeccionar os materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, *banners*, *backdrops* e outros).

Parágrafo Terceiro – À Coordenação Regional caberá:

1. Apropriar-se, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Geral dos Jogos Na Rede.
2. Elaborar a programação (tabela dos jogos e apresentações culturais) da competição na respectiva SRE;
3. Fazer inspeções na infraestrutura do evento juntamente com a contratada;
4. Definir as instalações desportivas a serem utilizadas durante os jogos de sua etapa;
5. Requerer, por meio de ofício, as instalações desportivas a serem utilizadas durante os jogos;
6. Encaminhar via ofício aos órgãos competentes solicitações de interdição de vias públicas, de segurança para cerimônias de abertura e entregas de premiação em todos os locais de realização dos jogos;
4. Elaborar convites, ofícios, cartas e demais documentos que forem necessários;
5. Acompanhar o andamento das ações do Título IV;
6. Promover e coordenar as Palestras Técnicas e o Congresso Técnico para seus professores dando plena consciência das responsabilidades que estão assumindo perante sua equipe;
7. Encaminhar à Comissão Disciplinar as transgressões relativas às indisciplinas cometidas no decorrer dos jogos por alunos/atletas, técnicos e torcida ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente aos jogos, registradas em súmulas pelos árbitros ou documentos similares;
8. Assessorar e acompanhar a Coordenação técnica dos jogos;
9. Acompanhar a entrega da documentação dos alunos/atletas inscritos, de acordo com o previsto nos artigos desse Regulamento;
10. Encaminhamento de alunos/atletas para atendimentos de urgência médica quando necessário;
11. Decidir quanto às consequências técnicas das interrupções de partidas ou provas, determinadas pelos árbitros;
12. Prestar esclarecimentos à Organização em assuntos referentes a questões técnicas;
13. Enviar um relatório (digitalizado e com fotos) de sua etapa e outro da etapa final, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento;

Parágrafo Quarto – À Coordenação Técnica do Regulamento caberá:

1. Orientar e esclarecer, quando solicitado, pela Coordenação Regional e/ou Central acerca do conteúdo desse regulamento;
2. Avaliar anualmente o conteúdo desse regulamento;
3. Participar, quando solicitado, dos Congressos Técnicos e Palestras Técnicas com autorização da Coordenação Central.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Parágrafo Quinto – À Comissão Disciplinar caberá:

1. Analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas, contra as Regras Oficiais, o Regulamento, as Normas de Conduta e Regimento Escolar pelos participantes nos jogos;
2. Aplicar penas educativas e disciplinares às pessoas de responsabilidade definidas ou alunos/atletas pertencentes às delegações inscritas que tenham incorrido em infrações;
3. Analisar e deferir ou não os recursos apresentados pelas escolas.

TÍTULO III

QUEM PARTICIPA

Art. 8º. Alunos do Ensino Médio, com até 17 anos completados em 2017 ou que completarão 18 anos após a etapa Final Estadual-2017, devidamente matriculados nas unidades escolares da Rede Estadual do Espírito Santo, de ambos os sexos, que estejam frequentando **REGULARMENTE** as aulas e atendendo o percentual mínimo de frequência estabelecido no Regimento Escolar, Art. Nº. 109, Capítulo nº. III Título VII, além de estarem matriculados no mínimo de 04 meses na respectiva unidade escolar até o dia da competição.

Parágrafo primeiro - Há exceção para alunos que venham transferidos de outros municípios, mesmo que dentro da mesma SRE, por motivo de mudança, acompanhado da família, até 30 dias antes do início da competição e que não tenham participado dos Jogos na Rede pela escola de origem no mesmo ano.

Parágrafo segundo - Alunos residentes no município mantidos por projetos esportivos desenvolvidos e/ou patrocinados por órgão públicos ou privados, só participarão dos Jogos Na Rede se comprovarem que estão matriculados há 2 (dois) anos no mínimo, na Unidade de Ensino para a qual competirão, completados até a data do início dos Jogos de sua SRE.

Parágrafo terceiro - Considera-se o início dos Jogos, o 1º dia de competição das modalidades coletivas e individuais de cada SRE, de acordo com o calendário e a tabela de jogos.

Parágrafo quarto - Para o atletismo e o xadrez serão consideradas as datas de realização das provas em seus Polos.

TÍTULO IV

DAS ETAPAS

Art. 9º. Os Jogos NA REDE acontecerão em duas etapas:

1ª Etapa Regional:

Os jogos acontecerão no período de julho a setembro de 2017 nas SREs com as modalidades de futsal, handebol e voleibol onde os campeões em cada modalidade e naipes



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

passarão para a Etapa Final, já as modalidades de atletismo, basquetebol e xadrez serão disputadas em Polos formados por mais de uma SRE e somente o campeão de cada modalidade e naipes de cada polo passará para a etapa final.

Parágrafo único: A definição de Polo está condicionada ao número de escolas inscritas por modalidade. Sendo avaliado e reorganizado anualmente a critério da Comissão central.

2ª Etapa Final:

Será realizada no mês de outubro. Nesta etapa participarão os campeões das SREs e dos Polos Regionais, dos quais sairão os campeões estaduais.

Na etapa final os professores deverão estar devidamente trajados conforme Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo em seu Art. 71 inciso XIV.

Art. 10. Os Jogos NA REDE acontecerão nas seguintes modalidades:

a) Atletismo masculino e feminino, contendo:

• Corridas:

100 metros;

200 metros;

400 metros;

800 metros;

1.500 metros;

Revezamento 4 x 100 metros.

• Arremesso de peso

• Lançamento de disco

• Salto em distância

• Salto em altura

b) Basquetebol masculino e feminino;

c) Futsal masculino e feminino;

d) Handebol masculino e feminino;

e) Voleibol masculino e feminino;

f) Xadrez masculino e feminino.

Parágrafo Primeiro - Cada aluno/atleta poderá participar de apenas uma modalidade devendo optar por uma modalidade coletiva (voleibol, basquetebol, futsal ou handebol) ou 3 (três) provas de atletismo, sendo 2 (duas) individuais e 1(um) revezamento ou na modalidade do xadrez.

Parágrafo Segundo – O aluno atleta que participar de uma modalidade coletiva ou individual na etapa regional não poderá fazer uma nova opção e participar da etapa final em outra modalidade.

Parágrafo Terceiro - Atividades Socioculturais – Cada Regional poderá programar durante os Jogos NA REDE em sua SRE atividades que envolvam as diferentes manifestações da cultura corporal integrando as diversas áreas de conhecimento do currículo escolar. Essas atividades poderão ser organizadas em forma de festivais, oficinas, apresentação de músicas, danças, teatros, exposição de artes visuais entre outras atividades culturais, sem cunho competitivo e deverá compor o quadro das modalidades inscritas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

TÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições das unidades escolares acontecerão da seguinte forma:

1º Passo: Adesão das escolas aos Jogos na Rede até o dia 17 de fevereiro de 2017, indicando número e nomes das modalidades em que se pretende participar.

2º Passo: Confirmação mediante ofício assinado pelo Diretor e ou pelo secretário da escola, em papel timbrado e carimbado, contendo as modalidades/naipes em que vai participar, podendo substituir até duas em relação ao indicado na adesão, dirigido à Comissão Organizadora Regional e entregue no Congresso Técnico de sua etapa regional.

Parágrafo Primeiro: A não participação da escola nas modalidades em que fez a adesão nos Jogos Na Rede acarretará em sua suspensão, nos jogos do ano seguinte.

Parágrafo Segundo - A Relação Nominal dos alunos será entregue **15 dias antes do início da fase Regional para conferência de matrícula *on-line***, contendo os seguintes dados:

- a) Carimbo da Escola;
- b) Nome completo do aluno e assinatura;
- c) Data de matrícula do aluno;
- d) Número do RA (Registro Acadêmico)
- e) Data de Nascimento;
- f) Nome da Unidade Escolar;
- g) Nome da modalidade;
- h) Número da Carteira de Identidade;
- i) Assinatura do Diretor ou secretário e do professor da Escola responsável pela equipe.

Parágrafo Terceiro – O professor/técnico deverá portar os seguintes documentos durante todas as etapas dos Jogos Na Rede:

a) Ficha de inscrição individual do aluno/atleta devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo Diretor, PAI, Mãe e/ou responsável legal pelo Aluno(a)/atleta (caso o responsável legal não seja pai ou mãe, o professor deverá portar o documento de responsabilidade legal devidamente registrado em cartório).

b) Documento oficial com fotografia e com data de nascimento do aluno/atleta (Carteira de Identidade, Passaporte ou Carteira de Trabalho), que permanecerão na mesa até o final da partida. Desses documentos mencionados não serão aceitos fotocópias, protocolos e outros tipos de documentos, mesmo que autenticado.

c) Ficha de matrícula *on-line* impressa.

d) Documento que comprove a transferência do aluno vindo de outro município dentro do prazo dos 30 dias, conforme art. nº 8, parágrafo 1º.

e) Somente poderá exercer a função de Técnico, o Professor de Educação Física ou um Servidor da Rede Estadual que esteja em exercício na Escola, que terá de apresentar um



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

documento oficial com fotografia (Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Motorista, CREF ou Carteira de Trabalho juntamente com o contracheque atualizado). Caso a escola tenha um “amigo da escola”, este não poderá se manifestar exercendo influência durante o jogo. Caso isso aconteça, será solicitada sua retirada do local onde está sendo realizado o mesmo.

f) Os alunos que apresentarem documentação com data de validade vencida poderão participar desde que estejam com o comprovante de renovação do mesmo, cujo prazo de retirada do documento original seja durante ou após a realização de sua etapa regional.

g) Alunos que no decorrer da competição perderem ou tiverem seus documentos roubados poderão continuar participando na mesma desde que apresentem um Boletim de Ocorrência Policial juntamente com o protocolo para retirada de um novo documento.

Art. 12. Não poderá haver substituições na Ficha Nominal após sua entrega, visto que serão inscritos até 15 atletas por modalidade.

Parágrafo Primeiro: Para a etapa final fica determinado que poderá haver substituição na ficha nominal autorizada pelo Coordenador Regional, de até 03 atletas por modalidade nos casos de:

- a) Impossibilidade de participação por motivo de trabalho justificado por declaração assinada e carimbada pela empresa;
- b) Impossibilidade de participação por não autorização dos responsáveis pelo aluno/atleta, justificado pela declaração dos pais ou responsável legal;
- c) Impossibilidade de participação por motivo de concurso oficial devidamente comprovado.

Parágrafo Segundo: Um aluno que participou de determinada modalidade na etapa regional, não poderá, em hipótese alguma, substituir um aluno impossibilitado de participar da etapa final numa modalidade diferente.

Art. 13. Nenhum aluno poderá participar dos **JOGOS NA REDE 2017** sem que seu nome esteja incluído na ficha de inscrição.

Art. 14. Na etapa regional será permitido no banco de reserva 1 (um) professor(a) de Educação Física (prioritariamente) e um auxiliar técnico(a) que sejam servidores da Rede Estadual e que estejam em exercício na Escola, maiores de idade, ambos com documento de identidade e contracheque, devendo constar na Ficha de Inscrição da modalidade, vestidos com calça comprida ou bermuda (de cor única), camisa (com manga) e tênis ou sapato com solado liso.

Parágrafo Primeiro – Na ausência do professor de educação física, a escola poderá indicar através de documento assinado pela Direção, um (1) servidor (a) da escola para ser o responsável em todas as modalidades em que o referido estabelecimento de ensino se inscrever.

Parágrafo Segundo - Para a etapa final será permitido no banco de reserva somente o professor de educação física ou um servidor público da unidade escolar que estiver nas finais dos jogos na rede.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

TÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES PARA A ETAPA FINAL

Art. 15. Cada delegação participante será composta por alunos/atletas, dirigentes e professores/técnicos.

Parágrafo Único - O dirigente de cada delegação será o professor-coordenador de cada SRE.

Art. 16. Ao dirigente de delegação (SRE) caberá:

- a) Representar oficialmente os integrantes de sua delegação perante a Coordenação Central dos Jogos Na Rede;
- b) Supervisionar a conduta dos componentes de sua delegação no local de hospedagem;
- c) Encaminhar para a Coordenação Central dentro do prazo estabelecido, o número e os nomes de participantes de sua delegação;

Art. 17. Ao técnico de cada equipe, além de suas funções específicas, caberá:

- a) Preservar juntamente com sua equipe os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem;
- b) Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua equipe nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transporte e outros);
- c) Encaminhar para a Coordenação Regional, dentro do prazo estabelecido, a confirmação da participação de sua equipe nesta etapa;
- d) Portar toda a documentação exigida na Etapa Regional, conforme regulamento acrescido de autorização de viagem para o aluno/atleta assinada pelo seu responsável (conforme Título V, art. 11);
- e) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação de toda e qualquer informação sobre os alunos/atletas pertencentes a sua equipe;
- f) Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programados, atividades culturais e também fora das áreas de competição;
- g) Garantir e certificar que sua equipe se recolha aos quartos respeitando o horário de silêncio determinado neste regulamento.

Parágrafo Primeiro – Todo professor registrado como técnico em qualquer modalidade por uma Escola poderá atuar como auxiliar técnico em outra equipe da mesma escola.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Parágrafo Segundo – Na ausência do professor-técnico, a escola poderá indicar através de documento assinado pela Direção, 1 (um) servidor da Rede Estadual, maior de idade e que esteja em exercício na Escola, para ser o responsável pela equipe em que o referido estabelecimento de ensino se inscrever.

Parágrafo Terceiro – Caso no decorrer da competição ficar o professor de educação física (técnico) impossibilitado de assumir o banco de reserva, o Diretor da Unidade de Ensino ou Coordenador Regional poderão substituí-lo.

Parágrafo Quarto – Não será permitida a ida do assistente técnico para as finais com recursos próprios.

Caso a escola tenha um “amigo da escola” presente nos locais de jogos, este não poderá se manifestar exercendo influência durante a partida. Caso isso aconteça, será solicitada sua retirada do local onde está sendo realizado o mesmo.

Art. 18. Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de alunos/atletas, técnicos e dirigente, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	ALUNOS/ATLETAS	ALUNAS/ATLETAS	TÉCNICOS
Futsal	10	10	02
Handebol	12	12	02
Voleibol	10	10	02
Sub-total	32	32	06
Dirigente		01	
Total		71	
Ganhador de cada (Polo) Regional			
MODALIDADES	ALUNOS/ATLETAS	ALUNAS/ATLETAS	TÉCNICOS
Basquetebol	10	10	02
Total		22	
Ganhador de cada (Polo) Regional			
MODALIDADES	ALUNOS/ATLETAS	ALUNAS/ATLETAS	TÉCNICOS
Atletismo	13	13	
Xadrez/Campeão e Vice	02	02	
Subtotal	15	15	
Total		30	
Observação	02 TÉCNICOS por SRE (sendo 01 de cada gênero)		

Basquetebol

POLOS	SRE
Norte	São Mateus, Linhares, B S Francisco, N Venécia, Colatina
Sul	Guaçuí, Afonso Cláudio, Vila Velha
Cariacica	Cariacica
Carapina	Carapina
Cachoeiro	Cachoeiro de Itapemirim

Atletismo

POLOS	SRE
Norte 1	Barra de São Francisco, Nova Venécia e São Mateus
Norte 2	Colatina e Linhares
Central 1	Carapina e Vila Velha
Central 2	Cariacica e Afonso Cláudio



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Sul	Guaçuí e Cachoeiro de Itapemirim
-----	----------------------------------

Xadrez

POLOS	SRE
Norte 1	Barra de São Francisco, Nova Venécia e São Mateus
Norte 2	Colatina e Linhares
Central 1	Carapina e Vila Velha
Central 2	Cariacica e Afonso Cláudio
Sul	Guaçuí e Cachoeiro de Itapemirim

Modalidades Alunos/atletas Alunas/atletas Técnicos

Parágrafo Primeiro – A delegação nas modalidades handebol, voleibol e futsal deverão ser compostos por até 71 (setenta e um) integrantes, conforme tabela.

Parágrafo Segundo: Caso a SRE tenha campeões nas modalidades de basquetebol, xadrez e atletismo estes serão acrescentados na delegação conforme previsto no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro: A Comissão Regional fará indicação dos professores/técnicos (sendo 01 de cada gênero) que acompanharão a equipe (por região) nas modalidades atletismo e xadrez na etapa final, conforme tabela;

Parágrafo Quarto – A Comissão Organizadora Regional terá 10 (dez) dias úteis após o término da etapa regional para encaminhar à Comissão Organizadora Central a relação e a quantidade completa das equipes que compõem a delegação de sua SRE que participará da Etapa Final.

Parágrafo Quinto – Se na Etapa Final uma equipe Campeã Regional ou dos Polos fique impossibilitada de participar, fica classificada a outra equipe seguindo a ordem de classificação da respectiva modalidade/gênero e no caso do atletismo o aluno/atleta, na ordem de classificação.

Art. 19. Não será permitida a saída de alunos/atletas durante a hospedagem na etapa final dos Jogos Na Rede.

Parágrafo Primeiro – Em caso de necessidade, como recomendação médica, o aluno/atleta poderá se ausentar das dependências desde que acompanhado pelo professor e em outros casos, terá que apresentar ao professor responsável e este à comissão central um documento assinado pelos pais ou pelo responsável legal.

Parágrafo Segundo – O professor ou responsável pelos alunos na Etapa Final dos Jogos na Rede que se ausentar da hospedagem, em caso de necessidade, terá que se apresentar à coordenação central com um documento de identidade e assinar um termo de responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

TÍTULO VII

DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS JOGOS NA REDE

Art. 20. Serão realizadas cerimônias de abertura e de encerramento, definidas pela Organização, que deverá comunicar, com antecedência, às escolas a forma e as datas de sua realização.

Art. 21. O número de alunos de cada escola que deverá participar da cerimônia de abertura e de encerramento será definido pela Coordenação Central. Os alunos deverão estar UNIFORMIZADOS.

TÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 22. Encerrados os Jogos nas fases Regionais e na Etapa Final serão premiadas as equipes e os atletas de acordo com as seguintes disposições:

a) Com medalhas, os atletas e técnicos classificados em 1^{os}, 2^{os} e 3^{os} lugares nas diversas modalidades e gêneros e provas na fase Regional e na Etapa Final.

b) Com Troféus, as equipes classificadas em 1^{os}, 2^{os} lugares nas diversas modalidades e naipes, na fase Regional e na Etapa Final.

TÍTULO IX

DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Art. 23. Todos os participantes dos Jogos Na Rede/Cultura em Rede poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

Advertência;
Censura escrita;
Suspensão;
Exclusão dos jogos.

Art. 24. Em caso de representações ou denúncias, durante a realização das etapas regionais, estas deverão ser encaminhadas a Coordenação Regional, que encaminhará à Comissão Disciplinar, que providenciará a sua apuração imediata, mediante averiguação dos fatos.

Art. 25. As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições deste Regulamento e codificação desportiva, as quais serão definidas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Art. 26. As sanções disciplinares estarão automaticamente em vigor de acordo com o Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, o Regulamento da competição em consonância com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, pelo jurisdicionado, por escrito, das sanções da Comissão Disciplinar as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao chefe de delegação e publicadas em boletim oficial dos Jogos Na Rede para ciência e cumprimento.

Art. 27. As sanções disciplinares terão vigência de acordo com a codificação disciplinar.

TÍTULO X

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 28. O Professor/técnico ou responsável pelas equipes assim como a Direção da escola serão responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade escolar esportiva e qualquer dano causado ao patrimônio público, a terceiros ou aos locais de disputa dos jogos por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição de sua escola nos jogos.

Parágrafo Único – Durante a Etapa Final Estadual, os chefes de delegação das SREs serão responsáveis por responder perante a Coordenação Central por situações que transgridam a prática sadia da atividade escolar esportiva as quais poderiam ser evitadas.

Art. 29. Se no decorrer da competição identificar a inscrição de equipe e/ou aluno/atleta de forma irregular, isto acarretará na imediata eliminação da equipe e todos os resultados por ela obtidos serão anulados, além da suspensão da participação da escola no próximo ano na mesma modalidade e gênero. Independente das demais sanções que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Art. 30. É de responsabilidade do diretor de cada escola manter seus alunos/atletas e torcida dentro dos padrões de respeito, de disciplina e de boa convivência.

Parágrafo Primeiro - A escola que levar alunos para torcer durante os seus jogos deverá disponibilizar um professor responsável para acompanhá-los durante a permanência deles no local dos jogos, e esses alunos deverão estar com o uniforme da escola.

Parágrafo Segundo – É de responsabilidade de cada SRE estabelecer critérios de acesso aos locais de jogos nas etapas regionais.

Art. 31. Durante a etapa final, as escolas terão que respeitar os seguintes horários:

Parágrafo Primeiro - Horário de recolhimento aos quartos: 22 horas;
Horário de silêncio nos quartos: 23 horas;

Parágrafo Segundo - Após o horário de silêncio, não será permitido que os alunos transitem nos corredores, saiam para beber água, solicitem e recebam alimentos, entre outros.

Art. 32. Em caso de indisciplina, a Comissão Disciplinar tomará as medidas cabíveis para assegurar o bom andamento dos jogos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Parágrafo Primeiro - Atitudes antidesportivas relatadas verbalmente ou em súmula tais como: agressões físicas, verbais ou gestos obscenos durante as partidas a qualquer integrante dos Jogos NA REDE, bem como, árbitros e organização, ou nas áreas de convivência, terão de ser encaminhadas à Comissão Disciplinar, que mediante a análise e apuração dos fatos e também de acordo com a gravidade destes, poderá aplicar penalidades individuais, às equipes e/ou às escolas envolvidas.

Parágrafo Segundo - Aplica-se esta disposição também a dirigentes e técnicos.

TITULO XI

DOS RECURSOS

Art. 33. A escola que se sentir prejudicada por irregularidades, acontecidas durante o desenvolvimento dos jogos ou atividades recreativo-culturais, salvo nas modalidades individuais, poderá interpor recurso no prazo máximo de trinta minutos, após o término do mesmo.

Parágrafo Único - Para as modalidades individuais, os recursos terão de ser apresentados sempre por escrito, imediatamente após a ocorrência ou, mais tardar, 15 (quinze) minutos após o anúncio oficial do resultado na prova.

Art. 34. Os recursos terão de ser encaminhados ao Coordenador dos Jogos da respectiva região, através do representante da instituição protestante, sempre por escrito, em papel timbrado e com carimbo da escola, destinado a este fim e assinado pelo diretor ou professor/técnico da equipe.

Parágrafo Primeiro – Para fim de que dispõe este artigo, os organizadores terão de assegurar que a hora do anúncio de todos os resultados seja registrada na súmula/boletim.

Parágrafo Segundo – No que diz respeito ao julgamento, a Comissão Disciplinar deverá analisar as súmulas, ouvir as partes envolvidas (árbitros, professores e outros), utilizar vídeos/imagens, etc. a fim de tomar as devidas providências disciplinares.

TITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os jogos e atividades recreativo-culturais somente poderão ser adiados ou antecipados, quando se tratar de interesse do próprio certame, a juízo exclusivo da Comissão Organizadora prevista neste regulamento.

Art. 36. A organização não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorrido com os participantes antes, durante e após os Jogos.

- a) Todos os locais onde estiverem acontecendo os jogos deverão ter um (a) fisioterapeuta ou enfermeiro ou técnico em enfermagem para prestar os primeiros



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

socorros e, se necessário, encaminhar o aluno a um pronto atendimento mais próximo previamente informado sobre a realização da competição.

Art. 37. A organização poderá, anualmente, estabelecer novos critérios de identificação de atletas, através de instruções.

Art. 38. Serão expedidas normas complementares, sempre que houver necessidade de maiores esclarecimentos para a execução dos jogos.

Art. 39. Cabe aos poderes constituídos neste Regulamento, interpretar e zelar pela execução dos artigos e itens do mesmo.

Art. 40. Uma equipe só poderá participar com o número de atletas inferior ao mínimo estabelecido no regulamento específico das modalidades em caso de doença ou contusões comprovadas por atestado médico, entregue antes do início da partida, em ambos os casos, ocorridos durante o período da competição ou ainda em caso de suspensão automática de um dos componentes da equipe;

Art. 41. A relação nominal dos alunos/atletas terá de ser entregue ao coordenador-técnico de cada SRE em até 15 dias antes do início da competição na respectiva regional. Quinze minutos antes do horário previsto na tabela para início de cada partida, o (a) professor (a) técnico terá que entregar a pré-súmula juntamente com documentação original do aluno/atleta exigida de acordo com regulamento geral. Não serão permitidos fotocópias ou protocolos de documentos.

Art. 42. A Coordenação Regional poderá pedir 15 (quinze) minutos de tolerância, quando necessário, para o início do primeiro jogo do dia na modalidade previsto na tabela. Quando uma das equipes ou ambas não se apresentarem em condições para a realização da partida será considerado W x O. A(s) equipe(s) ausente(s) será (ão) automaticamente suspensa(s) dos Jogos NA REDE no ano seguinte caso não apresente(m) uma justificativa plausível de acordo com análise da Comissão Central.

Parágrafo único - O W x O somente será autorizado pelo coordenador da SRE ou técnico da Coordenação Central.

Art. 43. O atleta poderá jogar de **ÓCULOS**, porém a responsabilidade do mesmo por qualquer acidente deve constar em súmula.

Art. 44. O professor ou responsável pelos alunos não poderá levar para as dependências da hospedagem bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substância que possa causar danos aos alunos ou ao local da hospedagem, podendo responder pelos seus atos de acordo com a LC 46/94.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos na Rede.

TÍTULO XIII

DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CADA MODALIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

ATLETISMO

Art. 46. Cada escola poderá inscrever no máximo 22 alunos/atletas para cada gênero.

Art. 47. Durante a competição serão obedecidas às regras oficiais vigentes das CBAAt (Confederação Brasileira de Atletismo), exceto nos casos previstos nos demais artigos, desse regulamento específico, do regulamento geral, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nesse documento legal.

Art. 48. Os professores das equipes terão de entregar ao coordenador técnico responsável a listagem dos alunos/atletas por prova, pista e campo.

Parágrafo único - A relação nominal dos alunos/atletas terá de ser entregue ao coordenador-técnico de cada SRE em até 15 dias antes do início da competição na respectiva regional. O aluno/atleta terá de se apresentar para a prova, de posse de um documento oficial de identidade, de acordo com art. 11, parágrafo terceiro.

Art. 49. Cada escola poderá inscrever até no máximo 2 (dois) alunos em cada prova e cada aluno poderá participar de até 3(três) provas, sendo 2(duas) individuais e 1(uma) de revezamento de acordo com art. 10, parágrafo primeiro.

Art. 50 - Os alunos terão de se apresentar devidamente uniformizados no local da prova, com 30(trinta) minutos do início da prova, sob a pena de desclassificação, para a confirmação.

Parágrafo primeiro – entende-se por devidamente uniformizados, a utilização por todos da equipe de camisa/camisetas padronizadas com identificação dos Jogos na Rede ou da Escola e calção ou *shorts* apropriados para a modalidade.

Parágrafo segundo – Para receber a premiação, os alunos/atletas ganhadores deverão estar com camisa/camisetas padronizadas com identificação dos Jogos na Rede e calção ou *shorts* apropriados para a modalidade.

Art. 51. As Provas de atletismo oferecidas serão:

Provas	Gênero
100 metros rasos	Masc./Fem.
200 metros rasos	Masc./Fem.
400 metros rasos	Masc./Fem.
4x100 metros rasos	Masc./Fem.
800 metros rasos	Masc./Fem.
1.500 metros	Masc./Fem.
Salto em Distância	Masc./Fem.
Salto em Altura	Masc./Fem.
Lançamento de Disco	Masc./Fem.
Arremesso de Peso	Masc./Fem.

Parágrafo único – No **lançamento de disco feminino**, o disco será de **1000g** e no **lançamento de disco masculino**, o disco será de **1500g**. No **arremesso de peso feminino**, o peso será de **3000g** e no **arremesso de peso masculino**, o peso será de **5000g**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Art. 52. Os implementos da competição serão fornecidos pela Organização através da instituição contratada, sempre que possível.

Art. 53. Da pontuação:

Parágrafo Primeiro – A(s) equipe(s) que apresentar (em) o maior percentual de alunos/atletas inscritos será (ao) bonificada(s) com 5(cinco) pontos no cômputo geral da competição;

Parágrafo Segundo - Será considerado campeão geral da categoria masculino e feminino, a somatória dos pontos obtidos com o bônus e os pontos obtidos nas provas individuais e nos revezamentos, conforme a pontuação abaixo:

Classificação	Pontos	Revezamento
1º lugar	10 pontos	20 pontos
2º lugar	06 pontos	12 pontos
3º lugar	04 pontos	08 pontos
4º lugar	03 pontos	06 pontos
5º lugar	02 pontos	04 pontos
6º lugar	01 ponto	02 pontos
7º lugar	-	-
8º lugar	-	-

Art. 54. As provas individuais serão realizadas, quando houver a participação de pelo menos de 2 (dois) alunos/atletas e na prova de revezamento com 2(duas) equipes completas.

Parágrafo Primeiro – Caso tenha apenas 1 (um) aluno inscrito, este estará automaticamente classificado para a final e não haverá pontuação.

Parágrafo Segundo - O aluno que não completar sua prova, a equipe não terá direito a pontuação geral.

Art. 55. Critério de desempate entre duas ou mais escolas.

1º - O maior número de primeiros lugares.

2º - O maior número de segundos lugares.

3º - O maior número de terceiros lugares.

4º - O maior número de quarto lugares e assim sucessivamente.

Art. 56. Premiação – A Comissão Central oferecerá troféus para os 1º e 2º (masculino e feminino) advindos da maior soma de pontos obtidos por prova, e medalhas para os atletas (masculino e feminino) que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 57. O Campeão Regional de cada prova estará classificado para a Etapa Final.

Parágrafo Único: Caso não haja o equipamento necessário para a realização da prova de Salto em Altura em um Polo, cabe aos técnicos das SREs envolvidas, realizar o levantamento das marcas dos atletas inscritos em eventos oficiais realizados pela SESPORT, FECADE ou FECAat a fim de indicar o representante do polo para a etapa final.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Art. 58. Da decisão do diretor da competição, caberão recursos ao júri de apelação, composto pelos árbitros que participaram da referida prova e dos representantes das instituições.

Parágrafo Único – A Comissão Disciplinar poderá no julgamento, além de análise nas súmulas, ouvir as partes envolvidas, árbitros, utilização de fitas de vídeo, fotos, etc. para melhor decisão, tomar as devidas providências e punições.

Art. 59. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Disciplinar, dos Jogos NA REDE.

BASQUETEBOL

Art. 60. Cada escola poderá inscrever até 15 atletas nas equipes nos gêneros masculino e feminino.

Parágrafo Primeiro - Nas Regionais considerando os 15, terão de ser inscritos em súmula no mínimo 10 e no máximo 12 atletas em condições de jogo, que poderão ser alternados a cada partida.

Parágrafo Segundo - Na Etapa Final considerando os 15, já inscritos na fase Regional, somente poderão ser inscritos 10 alunos/atletas. Só poderá haver substituições, na ficha nominal de inscrição, em casos de doenças ou acidentes graves devidamente comprovados através de atestado médico e com a autorização do coordenador-técnico de sua SRE, até a data prevista para a confirmação dos participantes da delegação.

Parágrafo Terceiro - Uma equipe só poderá participar com o número inferior a dez atletas em caso de doença ou contusões comprovadas por atestado médico, em ambos os casos, ocorridas durante a competição ou ainda em caso de suspensão automática em componente de equipe com somente 10 inscritos;

Parágrafo Quarto - A relação nominal dos alunos/atletas terá de ser entregue ao coordenador-técnico de cada SRE, conforme previsto no Art. 11.

Parágrafo Quinto – É de responsabilidade do professor/técnico a entrega da relação nominal (pré-súmula) dos alunos escalados para cada partida, juntamente com os documentos originais à mesa com até 15 minutos de antecedência do horário previsto na tabela.

Art. 61. Duração das partidas:

Parágrafo Primeiro – O jogo consiste em 2 (dois) períodos de 20 minutos cada, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre eles. Cada período é dividido em 2 (dois) períodos (quarto de tempo) de 10 (dez) minutos, com intervalo de 1 (um) minuto entre eles.

Parágrafo Segundo - A forma de disputa será dentro dos seguintes critérios:

- a) Durante os jogos, em momentos de lances livres o cronômetro deverá estar parado.
- b) Ao final do 4º período (quarto de tempo) do jogo, os últimos 3 (três) minutos serão cronometrados (cronômetro parado).

Art. 62. Das substituições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Parágrafo Primeiro – Todos os atletas inscritos em súmula deverão jogar no mínimo um período (quarto de tempo) sem ser substituído e o máximo de três períodos (quarto de tempo), em cada partida, salvo em caso de contusão ou doença atestada pela equipe médica do evento. O atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

Parágrafo Segundo – Quando um atleta estiver impossibilitado de continuar jogando, devido lesão ou doença, deve ser legalmente substituído. Se isto não for possível, a equipe terá direito de fazer uma substituição excepcional, ou seja, além dos limites do Regulamento.

Parágrafo Terceiro - Uma substituição excepcional significa que qualquer atleta que não esteja na quadra na hora da lesão, poderá substituir o atleta lesionado no jogo. Neste caso a equipe adversária, a partir deste momento poderá fazer uso da proporcionalidade de substituições.

Art. 63. Pedidos de Tempos:

Parágrafo Primeiro - Cada equipe poderá ter 1 (um) pedido de tempo de 1 (um) minuto por quarto de tempo.

Parágrafo Segundo – O limite de faltas será de 4 (quatro) faltas coletivas para cada quarto de jogo.

Nota: As substituições obrigatórias levarão em consideração a proporcionalidade de atletas em condição de jogo em ambas as equipes.

Art. 64. Durante os jogos serão obedecidas às regras oficiais vigentes da CBB (Confederação Brasileira de Basquetebol), ressalvando-se o dispositivo dos demais artigos desse regulamento específico do regulamento geral, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nesse documento legal.

Art. 65. Em caso de empate, durante o tempo regulamentar dos jogos, a decisão será realizada através de prorrogação de um tempo extra de 5 (cinco) minutos, sendo os dois minutos finais cronometrados. Permanecendo empate serão realizados tempos extras, até que se conheça o vencedor.

Parágrafo Único - Cada equipe terá um pedido técnico extra de 30 (trinta) segundos, com cronômetro parado, durante a prorrogação.

Art. 66. A Coordenação Regional poderá pedir 15 (quinze) minutos de tolerância, quando necessário, para o início do primeiro jogo da modalidade previsto na tabela. Quando uma das equipes ou ambas não se apresentarem em condições para a realização da partida será considerado W x O. A(s) equipe(s) ausente(s) será(ão) automaticamente suspensa(s) dos Jogos NA REDE no ano seguinte caso não apresente(m) uma justificativa plausível de acordo com análise da Comissão Central.

Art. 67. As equipes terão de se apresentar devidamente uniformizadas (camisas com número, calções, meias ou meiões de tamanho e cor padronizados) sendo que a numeração das camisas pode ser de 00 a 99.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Parágrafo Primeiro – A equipe deverá optar por usar meões ou meias três/quartos sendo que todos os alunos/atletas estarão com as mesmas de cor e tamanhos padronizados

Parágrafo Segundo - Se houver igualdade de cores de uniformes, a equipe que estiver à esquerda na tabela terá de providenciar a troca dos mesmos.

Parágrafo Terceiro – Caso a escola necessite de usar o colete, como uniforme principal, deverá usar por baixo uma camisa padronizada.

Parágrafo Quarto - Nas disputas de 3º lugar e finais tanto nas fases Regional quanto na Final Geral as equipes terão de usar uniformes exclusivos dos Jogos NA REDE e calçados apropriados, para realizarem as partidas e receberem a premiação.

I – Para o gênero feminino, é permitida a substituição do calção do KIT Esportivo por bermudas ou shorts de *coton*, *lycra* ou similares desde que de cor e tamanho padronizado para todas as alunas/atletas.

II – Estará automaticamente desclassificada a Escola que não cumprir o previsto no parágrafo anterior, neste caso será convidada a equipe seguinte na ordem de classificação para receber a premiação.

Art. 68. Na Etapa Regional poderão permanecer no banco de reservas durante o jogo: o técnico, seu auxiliar, os alunos suplentes uniformizados e um médico previamente autorizado pela direção da escola.

Art. 69. Os critérios de disputa para os polos serão de acordo com o número de escolas participantes, e é de responsabilidade da coordenação da SRE Sede ou da Coordenação Geral o sorteio de chaves e elaboração da tabela de jogos.

Parágrafo Primeiro - A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:

Vitória – (3) três pontos.

Derrota – (1) um ponto.

Ausência (WO) – (-1) menos um ponto, considerando o melhor placar da chave, na fase.

Obs.: Como critério de desempate, nos casos de WO, será considerado o melhor resultado da chave, na fase, em favor da equipe vencedora.

Parágrafo Segundo - Critério de desempate:

1º - Confronto direto.

2º - Número de vitórias.

3º - Maior saldo de pontos.

4º - Maior número de pontos marcados.

5º - Menor número de pontos sofridos.

6º - Pontos average.

7º - Sorteio.

Parágrafo Terceiro - Caso o empate se estabeleça entre três ou mais equipes, serão adotados os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.

Art. 70. Estarão automaticamente suspensos da próxima partida de suas respectivas equipes, independentes de outras penalidades, os jogadores, comissão técnica e dirigentes inscritos que tiverem sido expulsos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Parágrafo Primeiro - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva da escola, independente de comunicação oficial, e a indevida participação do aluno/atleta suspenso implicará na perda dos pontos deste jogo.

Parágrafo Segundo - O representante de cada escola, após o término de seu jogo, terá de comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula, bem como os documentos originais dos atletas. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada, isenta o mesário de responsabilidade sobre os mesmos.

Art. 71. Recursos – conforme Título XI e seus artigos.

Art. 70. O aluno/atleta que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido de participar dos JOGOS até o total cumprimento de sua pena.

Art. 71. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora dos Jogos NA REDE.

FUTSAL

Art. 72. Cada escola poderá inscrever até 15 atletas nas equipes nos gêneros masculino e feminino.

Parágrafo Primeiro - Terão de ser inscritos em súmula no mínimo 10 e no máximo 12 atletas em condições de jogo, que poderão ser alternados a cada partida.

Parágrafo Segundo - Na Etapa Final considerando os 15 alunos/atletas, já inscritos na fase Regional, somente poderão ser inscritos 10 alunos/atletas. Só poderá haver substituições, na ficha nominal de inscrição, em casos de doenças ou acidentes graves devidamente comprovados por atestado médico e com a autorização do coordenador-técnico de sua SRE, até a data prevista para a confirmação dos participantes da delegação.

Parágrafo Terceiro - Uma equipe só poderá participar com o número inferior a dez atletas em caso de doença ou contusões comprovadas por atestado médico, em ambos os casos, ocorridas durante a competição ou ainda em caso de suspensão automática em componente de equipe com somente 10 inscritos;

Parágrafo Quarto - A relação nominal dos alunos/atletas terá de ser entregue ao coordenador-técnico de cada SRE, conforme previsto no Art. 12.

Parágrafo Quinto – é de responsabilidade do professor/técnico a entrega da relação nominal (pré-súmula) dos alunos escalados para cada partida, juntamente com os documentos originais à mesa com até 15 minutos de antecedência do horário previsto na tabela.

Art. 73. Duração das partidas - O jogo consiste em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada, com intervalos de 05 (cinco) minutos entre eles.

Naípe	Tempo	Intervalo	Tempo Técnico	Obs.
Masc.	02 x 15 min	05 minutos	1 pedido a cada período, cronômetro	Tempo corrido, exceto nos dois últimos minutos de
Fem.	02 x 15 min	05 minutos		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

			parado.	jogo das finais, os quais serão cronometrados.
--	--	--	---------	--

Art. 74. Das substituições:

Parágrafo Primeiro - Nos 08 (oito) minutos iniciais do primeiro tempo da partida, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão de atleta. O atleta contundido não poderá retornar à partida

Parágrafo Segundo - No oitavo minuto teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 30 (trinta) segundos a 01 (um) minuto, onde os atletas “reservas”, em condições de jogo, terão de substituir os atletas “titulares”, inclusive o goleiro, e não poderá haver substitutos até o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão ou doença atestada pela equipe médica do evento. O atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.

Parágrafo Terceiro - No 2º tempo as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial da CBFS.

Parágrafo Quarto - As substituições obrigatórias estabelecidas nos parágrafos Primeiro, segundo e terceiro poderão levar em consideração a proporcionalidade de atletas em condição de jogo em ambas as equipes.

Art. 75. Durante os jogos serão obedecidas às regras oficiais da CBFS (Confederação Brasileira de Futsal), ressaltando-se os dispositivos nos demais artigos deste Regulamento, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas neste documento legal.

Art. 76. A Coordenação Regional poderá pedir 15 (quinze) minutos de tolerância, quando necessário, para o início do primeiro jogo da modalidade previsto na tabela. Quando uma das equipes ou ambas não se apresentarem em condições para a realização da partida será considerado W x O. A(s) equipe(s) ausente(s) será (ão) automaticamente suspensa(s) dos Jogos NA REDE no ano seguinte caso não apresente(m) uma justificativa plausível de acordo com análise da Comissão Central.

Art. 77. As equipes terão de se apresentar devidamente uniformizadas (camisas com números, calções e meiões padronizados). O aluno que estiver em jogo, obrigatoriamente, terá de usar caneleiras.

Parágrafo Primeiro - Se houver igualdade de cores de uniformes, a equipe que estiver à esquerda na tabela terá de providenciar a troca dos mesmos.

Parágrafo Segundo - Caso a escola necessite de usar o colete, como uniforme principal, deverá usar por baixo uma camisa de cor padrão.

Parágrafo Terceiro - Nas disputas de 3º lugar e finais tanto nas fases Regional quanto na Final Geral as equipes terão de usar uniformes exclusivos dos Jogos NA REDE e calçados adequados, para realizarem as partidas e receberem a premiação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

I – Para o gênero feminino, é permitida a substituição do calção do KIT Esportivo por bermudas ou *shorts de coton, lycra* ou similares desde que de cor e tamanho padronizados para todas as alunas/atletas.

II – Estará automaticamente desclassificada a Escola que não cumprir o previsto no parágrafo anterior, neste caso será convidada a equipe seguinte na ordem de classificação para receber a premiação.

Parágrafo Quarto – O uso de ataduras e/ou tornozeleiras apenas será permitido quando usadas sob o meião. Quanto à utilização de fitas, esparadrapos ou qualquer tipo de material para segurar o meião, este deverá ser da mesma cor, não descaracterizando o uniforme padrão da equipe.

Parágrafo Quinto – O jogador que se apresentar na quadra de jogo utilizando sob seu calção, o *short térmico*, somente poderá utilizá-lo se for da mesma cor predominante no calção. Caso seja de cor diferente, deverá estar totalmente coberto pelo calção.

Art. 78. Na Etapa Regional poderão permanecer no banco de reservas durante o jogo: o técnico, seu auxiliar, os alunos suplentes uniformizados e um médico previamente autorizado pela direção da escola.

Art. 79. As normas de disputa para as etapas serão adotadas de acordo com o número de escolas participantes, observando que cada equipe jogue pelo menos 2 (duas) vezes, tanto na etapa Regional quanto na Etapa Final.

Art. 80. A partir da segunda fase, em caso de empate no tempo regulamentar, as partidas serão decididas por meio de 3 (três) tiros livres, cobrados da marca do pênalti, iniciadas pela equipe que estiver à esquerda da tabela. As cobranças terão de ser alternadas, cobradas por atletas distintos, presentes em quadra e relacionados na súmula do jogo, exceto os expulsos.

Parágrafo Primeiro - Se ainda assim persistir o empate, a decisão será feita por meio de cobrança de 1 (um) tiro livre da marca do pênalti, alternadamente pelos alunos/atletas até que se conheça o vencedor.

Parágrafo Segundo - A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:

Vitória – (3) três pontos.

Empate – (1) um ponto.

Derrota – (0) zero ponto.

Ausência (WO) – (-1) menos um ponto, considerando o melhor placar da chave, na fase.

Parágrafo Terceiro - Em caso de empate pelo número de pontos conquistados terão de ser observados os seguintes critérios abaixo, pela ordem, para o desempate:

1º - Confronto direto.

2º - Maior saldo de gols.

3º - Maior número de gols marcados.

4º - Menor número de gols sofridos.

5º - Gols average.

6º - Menor número de cartões vermelhos.

7º - Menor número de cartões amarelos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

8º - Menor número de faltas na partida.

9º - Sorteio

Parágrafo Quarto - Caso o empate se estabeleça entre três ou mais equipes, serão adotados os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.

Art. 81. Dos cartões disciplinares:

2 (dois) cartões amarelos – suspensão por uma partida;

1 (um) cartão vermelho – suspensão por uma partida;

Reincidência do cartão vermelho - eliminação da competição;

Cartão vermelho – por agressão física a qualquer quem seja – eliminação da competição.

Parágrafo Primeiro - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. Os cartões recebidos na Fase Classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o aluno/atleta receba o 2º cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da Fase Classificatória. Assim esse aluno/atleta deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática no próximo jogo.

Parágrafo Segundo - Os alunos punidos com o cartão vermelho terão de cumprir suspensão automática, no seu próximo jogo, independente da fase, quando necessário, e o relatório da arbitragem encaminhado à Comissão Disciplinar, para os demais enquadramentos, se for o caso.

- a) O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva da escola, independente de comunicação oficial. A indevida participação do atleta suspenso implicará na perda dos pontos deste jogo.
- b) O representante de cada escola, após o término de seu jogo, terá de comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula, bem como os documentos originais dos atletas. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada, isenta o mesário de responsabilidade sobre a mesma.

Art. 82. Recursos – conforme Título XI, e seus artigos.

Art. 83. O aluno/atleta que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido de participar dos jogos até o total cumprimento de sua pena.

Art. 84. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Organização dos Jogos NA REDE.

HANDEBOL

Art. 85. Cada escola poderá inscrever até 15 atletas nas equipes nos gêneros masculino e feminino.

Parágrafo Primeiro – Nas regionais, considerando os 15 alunos/atletas, terão de ser inscritos em súmula no mínimo 12 e no máximo 14 atletas em condições de jogo, que poderão ser alternados a cada partida. Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 02 (dois) alunos-atletas como goleiro.

Parágrafo Segundo - Na Etapa Final considerando os 15, já inscritos na fase Regional, somente poderão ser inscritos 12 alunos/atletas. Só poderá haver substituições, na ficha



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

nominal de inscrição, em casos de doenças ou acidentes graves devidamente comprovados através de atestado médico e com a autorização do coordenador-técnico de sua SRE, até a data prevista para a confirmação dos participantes da delegação.

Parágrafo Terceiro - Uma equipe só poderá participar com o número inferior a doze atletas em caso de doença ou contusões comprovadas por atestado médico, entregue antes do início da partida, em ambos os casos, ocorridos durante o certame ou ainda em caso de suspensão automática a componente de equipe com somente 12 inscritos.

Parágrafo Quarto – A relação nominal dos alunos/atletas terá de ser entregue ao coordenador-técnico de cada SRE, conforme previsto no Art. 11.

Parágrafo Quinto – é de responsabilidade do professor/técnico a entrega da relação nominal (pré-súmula) dos alunos escalados para cada partida, juntamente com os documentos originais à mesa com até 15 minutos de antecedência do horário previsto na tabela.

Art. 86 – Duração das partidas - O jogo consiste em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada, com intervalos de 05 (cinco) minutos entre eles.

Naípe	Tempo	Intervalo	Tempo Técnico	Obs.
Masculino	02 x 15 min.	05 minutos	1 pedido a cada período. Cronômetro parado.	Tempo corrido
Feminino	02 x 15 min.	05 minutos		

Art. 87 – Das Substituições:

Parágrafo Primeiro - Nos 08 (oito) minutos iniciais do primeiro tempo da partida, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão de atleta. O atleta contundido não poderá retornar à partida.

Parágrafo Segundo - No oitavo minuto teremos uma parada obrigatória no cronômetro, de 30 (trinta) segundos a 01 (um) minuto, onde todos os atletas “reservas”, em condição de jogo, terão de substituir os atletas “titulares”, e não poderá haver mais substituições até o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão ou doença atestada pela equipe médica do evento. O atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.

Parágrafo Terceiro - No 2º tempo as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial da CBHb.

Parágrafo Quarto – As substituições obrigatórias estabelecidas nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro poderão levar em consideração a proporcionalidade de atletas em condição de jogo em ambas as equipes.

Art. 88. Durante os jogos serão obedecidas às regras oficiais da CBHb (Confederação Brasileira de Handebol), ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas neste documento legal.

Art. 89. A Coordenação Regional poderá pedir 15 (quinze) minutos de tolerância, quando necessário, para o início do primeiro jogo da modalidade previsto na tabela. Quando uma



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

das equipes ou ambas não se apresentarem em condições para a realização da partida será considerado W x O. A(s) equipe(s) ausente(s) será (ão) automaticamente suspensa(s) dos Jogos NA REDE no ano seguinte caso não apresente(m) uma justificativa plausível de acordo com análise da Comissão Central.

Art. 90. As equipes terão de se apresentar devidamente uniformizadas (camisas com número, calções, meias ou meiões de tamanho e cor padronizados).

Parágrafo Primeiro – A equipe deverá optar por usar meiões ou meias três/quartos, sendo que todos os alunos/atletas estarão com meias/meiões de cor e tamanhos padronizados.

Parágrafo Segundo - Se houver igualdade de cores de uniformes, a equipe que estiver á esquerda na tabela terá de providenciar a troca dos mesmos.

Parágrafo Terceiro – Caso a escola necessite de usar o colete, como uniforme principal, deverá usar por baixo uma camisa padronizada.

Parágrafo Quarto - Nas disputas de 3º lugar e finais tanto nas fases Regional quanto na Final Geral as equipes terão de usar uniformes exclusivos dos Jogos NA REDE e calçados apropriados, para realizarem as partidas e receberem a premiação.

I – Para o gênero feminino, é permitida a substituição do calção do KIT Esportivo por bermudas ou *shorts de cotton, Lycra* ou similares desde que de cor e tamanho padronizado para todas as alunas/atletas.

II – Estará automaticamente desclassificada a Escola que não cumprir o previsto no parágrafo anterior, neste caso será convidada a equipe seguinte na ordem de classificação para receber a premiação.

Parágrafo Quinto – O jogador que se apresentar na quadra de jogo utilizando sob seu calção, o *short térmico*, somente poderá utilizá-lo se for da mesma cor predominante no calção. Caso seja de cor diferente, deverá estar totalmente coberto pelo calção.

Art. 91. Na etapa regional, poderão permanecer no banco de reservas, durante o jogo, o técnico, seu auxiliar, os alunos suplentes uniformizados e um médico previamente autorizado pela direção da escola.

Art. 92. As normas de disputa para as etapas serão adotadas de acordo com o número de escolas participantes, observando que cada equipe jogue pelo menos 2 (duas) vezes, tanto na etapa Regional quanto na Etapa Final.

Art. 93. A partir da segunda fase, em caso de empate no tempo regulamentar, as partidas serão decididas por meio de 3 (três) tiros de 7 metros, iniciados pela equipe que estiver à esquerda da tabela. As cobranças terão de ser alternadas, cobradas por atletas distintos, presentes em quadra e relacionados na súmula do jogo, exceto os desqualificados.

Parágrafo Primeiro - Se ainda assim persistir o empate, a decisão será feita por meio de cobrança de 1 (um) tiro de 7 metros, alternadamente pelos alunos/atletas até que se conheça o vencedor.

Parágrafo Segundo - A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Vitória – (3) três pontos.

Empate – (1) um ponto.

Derrota – (0) zero ponto.

Ausência (WO) – (-1) menos um ponto, considerando o melhor placar da chave, na fase.

Parágrafo Terceiro - Em caso de empate pelo o número de pontos conquistados terão de ser observados os critérios abaixo, pela ordem para desempate.

1º - Confronto Direto.

2º - Maior Saldo de gols.

3º - Maior número de gols marcados.

4º - Menor número de gols sofridos.

5º - Gols average.

6º - Sorteio.

Parágrafo Quarto - Caso o empate se estabeleça entre três ou mais equipes, serão adotados os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.

Art. 94. O jogador ou inscrito que tiver sido: Expulso estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe, independente de outras penalidades.

Parágrafo Primeiro - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva da escola, independente de comunicação oficial a indevida participação do atleta suspenso implicará na perda dos pontos desse jogo.

Parágrafo Segundo - O representante de cada escola, após o término de seu jogo, terá de comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula, bem como os documentos originais dos atletas. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada, isenta o mesário de responsabilidade sobre a mesma.

Art. 95. Recursos, conforme Título XI e seus artigos.

Art. 96. O aluno/atleta que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido de participar dos Jogos NA REDE até o total cumprimento de sua pena.

Art. 97. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Organização dos Jogos NA REDE.

VOLEIBOL

Art. 98. Cada escola poderá inscrever até 15 atletas nas equipes nos gêneros masculino e feminino.

Parágrafo Primeiro - Nas Regionais considerando os 15, terão de ser inscritos em súmula no mínimo 10 e no máximo 12 atletas em condições de jogo, que poderão ser alternados a cada partida.

Parágrafo Segundo – Para a etapa regional, se uma equipe optar por utilizar o líbero será necessário 12 alunos/atletas inscritos em súmula e em quadra.

I – Só será permitida a inscrição de um líbero.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Parágrafo Terceiro - Na Etapa Final considerando os 15 alunos/atletas, já inscritos na fase Regional, somente poderão ser inscritos 10 alunos/atletas, podendo ser 1(um) deles o líbero. Só poderá haver substituições, na ficha nominal de inscrição, em casos de doenças ou acidentes graves devidamente comprovados por atestado médico e com a autorização do coordenador-técnico de sua SRE, até a data prevista para a confirmação dos participantes da delegação.

Parágrafo Quarto - Uma equipe só poderá participar com o número inferior a dez atletas em caso de doença ou contusões comprovadas por atestado médico, em ambos os casos, ocorridas durante a competição ou ainda em caso de suspensão automática em componente de equipe com somente 10 inscritos;

Parágrafo Quinto - A relação nominal dos alunos/atletas terá de ser entregue ao coordenador-técnico de cada SRE, conforme previsto no Art. 11.

Parágrafo Sexto – é de responsabilidade do professor/técnico a entrega da relação nominal (pré-súmula) dos alunos escalados para cada partida, juntamente com os documentos originais à mesa com até 15 minutos de antecedência do horário previsto na tabela.

Art. 99. Forma de disputa: As partidas serão realizadas em 2 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos em sistema de *rally* (ponto corrido) com 2 pedidos de tempo de 30 (trinta) segundos em cada set para cada equipe.

Art. 100. Das substituições:

Parágrafo Primeiro - No primeiro *set*, não poderá haver substituição até o 16º ponto de uma das equipes. Haverá nesse momento uma parada técnica, onde os jogadores reservas, de ambas as equipes, deverão entrar em quadra e não poderão ser substituídos até o final deste *set*, salvo em caso de contusão ou doença atestada pela equipe médica do evento. Neste caso ocorrerá uma substituição excepcional sendo que o atleta contundido não poderá retornar ao jogo e a equipe adversária poderá respeitar a proporcionalidade de atletas nas suas substituições. Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo, respeitando as regras oficiais de voleibol, referentes as substituições.

Parágrafo Segundo - No segundo *set* e no *set* decisivo, as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial da CBV.

Parágrafo Terceiro - Se houver a necessidade da disputa do *set* decisivo, esse será disputado em sistema de *tie-break*, sendo permitida utilização de quaisquer jogadores inscritos em súmula.

Nota: As substituições obrigatórias estabelecidas no parágrafo primeiro do art. 100 levarão em consideração a proporcionalidade de atletas em condição de jogo em ambas as equipes e a ocorrência de líbero em uma das equipes.

Art. 101. Durante os jogos serão obedecidos às regras oficiais vigentes da CBV (Confederação Brasileira de Voleibol) ressaltando-se o dispositivo dos demais artigos deste Regulamento, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas neste documento legal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Art. 102. A Coordenação Regional poderá pedir 15 (quinze) minutos de tolerância, quando necessário, para o início do primeiro jogo da modalidade previsto na tabela. Quando uma das equipes ou ambas não se apresentarem em condições para a realização da partida será considerado W x O. A(s) equipe(s) ausente(s) será (ão) automaticamente suspensa(s) dos Jogos NA REDE no ano seguinte caso não apresente(m) uma justificativa plausível de acordo com análise da Comissão Central.

Art. 103. As equipes terão de se apresentar devidamente uniformizadas (camisas com número, calções, meias ou meiões de tamanho e cor padronizados).

Parágrafo Primeiro – A equipe deverá optar por usar meiões ou meias três/quartos sendo que todos os alunos/atletas estarão com meias/meiões de cor e tamanhos padronizados.

Parágrafo Segundo - Se houver igualdade de cores de uniformes, a equipe que estiver á esquerda na tabela terá de providenciar a troca dos mesmos.

Parágrafo Terceiro – Caso a escola necessite de usar o colete, como uniforme principal, deverá usar por baixo uma camisa padronizada.

Parágrafo Quarto - Nas disputas de 3º lugar e finais tanto nas fases Regional quanto na Final Geral as equipes terão de usar uniformes exclusivos dos Jogos NA REDE (kit esportivo) e calçados apropriados, deste regulamento, para realizarem as partidas e receberem a premiação.

I – Para o gênero feminino, é permitida a substituição do calção do KIT Esportivo por bermudas ou *shorts de coton, lycra* ou similares desde que de cor e tamanho padronizado para todas as alunas/atletas.

II – Estará automaticamente desclassificada a Escola que não cumprir o previsto no parágrafo anterior, neste caso será convidada equipe seguinte na ordem de classificação para receber a premiação.

Art. 104. Poderão permanecer no banco de reservas durante o jogo, o técnico, seu auxiliar e os alunos suplentes uniformizados e um médico previamente autorizado pela direção da escola.

Art. 105. As normas de disputa para as etapas serão adotadas de acordo com o número de escolas participantes, observando que cada equipe jogue pelo menos 2 (duas) vezes, tanto na etapa Regional quanto na Etapa Final.

Parágrafo Primeiro - A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:

Vitória – 3 (três) pontos.

Derrota – 1 (um) ponto.

Ausência (WO) – 0 (zero) ponto, considerando o melhor placar da chave, na fase.

Parágrafo Segundo - Critério de desempate.

1º - Confronto direto.

2º - Saldo de sets.

3º - Saldo de pontos.

4º - Sets average.

5º - Ponto average.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

6º - Menor número de cartões vermelhos.

7º - Menor número de cartões amarelos.

8º - Sorteio.

Parágrafo Terceiro - Caso o empate se estabeleça entre três ou mais equipes, serão adotadas os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.

Art. 106. Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, de seus respectivos times, independentes de outras penalidades, os jogadores ou inscritos que tiverem sido desqualificados de uma partida.

Parágrafo Único – Os alunos punidos com desqualificação terão de cumprir suspensão automática, no seu próximo jogo, independente da fase, quando necessário, e o relatório da arbitragem encaminhado à Comissão Disciplinar, para os demais enquadramentos, se for o caso.

- a) O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva da escola, independente de comunicação oficial, a indevida participação do atleta suspenso implicará na perda dos pontos deste jogo.
- b) O representante de cada escola, após o término de seu jogo, terá de comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula, bem como os documentos originais dos atletas. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada, isenta o mesário de responsabilidade sobre a mesma.

Art. 107. Recursos - conforme Título XI e seus artigos.

Art. 108. O aluno/atleta que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido de participar dos Jogos NA REDE até o total cumprimento de sua pena.

Art. 109. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Organização dos Jogos NA REDE.

XADREZ

Art. 110. A Competição de Xadrez será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 111. Para a fase regional cada escola poderá inscrever 01 (um) técnico e 4(quatro) alunos-atletas, sendo obrigatoriamente 2 (dois) para cada gênero.

Parágrafo único – Participarão da fase final os primeiros e segundos colocados de cada gênero, da etapa regional.

Art. 112. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada rodada, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.

Parágrafo primeiro - Os alunos/atletas deverão estar uniformizados com camisas do KIT Esportivo ou uniforme escolar, bermuda ou calça (de cor única), meia e tênis ou sapato fechado. Não serão permitidas participações de chinelos ou sandálias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Parágrafo segundo – Para receber a premiação da etapa regional e final, os alunos/atletas ganhadores deverão estar com camisa padronizada com a identificação dos Jogos Na Rede, bermuda ou calça (de cor única), meia e tênis ou sapato fechado.

Art. 113. Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.

Art. 114. O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.

Parágrafo Primeiro - É proibido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.

Parágrafo Segundo - É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.

Art. 115. A seta é considerada caída somente se um dos jogadores acusar.

Art. 116. Se as duas setas estiverem caídas, a partida terminou empatada.

Art. 117. É expressamente proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação no salão de jogos. Se o celular de um jogador emitir qualquer sinal ou som ou receber qualquer mensagem durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor da partida.

Art. 118. As normas de disputa para as etapas serão adotadas de acordo com o número de participantes, sempre observadas às normas de disputa do regulamento geral.

Parágrafo Primeiro – Todos os atletas e técnicos devem conhecer as penalidades dos artigos, 101 e 102 deste regulamento bem como os demais artigos dispostos nas Leis de Xadrez da FIDE. Segue o *link* para ter acesso às leis atualizadas e em vigência.

Link:

<http://www.cbx.org.br/files/downloads/LEI%20do%20XADREZ%20DA%20FIDE%20para%20competi%C3%A7%C3%B5es%20a%20partir%20de%20julho%202014.pdf>

Parágrafo Segundo- Torneio Rápido:

Parágrafo Terceiro - O tempo de jogo será de 15 (quinze) minutos para cada jogador.

Parágrafo Quarto - O torneio será jogado pelo sistema SUÍÇO de empareiramento em 06 (seis) rodadas.

Parágrafo Quinto - A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:

- a) Vitória: 1,0 (um) ponto.
- b) Empate: 0,5 (meio) ponto.
- c) Derrota: 0 (zero) ponto.

Ausência (WxO) – O aluno/Atleta que não comparecer no momento da partida será considerado perdedor por WxO. Sendo observados os critérios estabelecidos pela CBX para efeito de classificação.

Art. 119. Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Sistema Suíço –

- A) – Resultado individual (código 11);
- B) - Buchholz com corte do pior resultado (código 37)(01...);
- C) - Buchholz sem corte (código 37) (00...);
- D) – Greater number of victories(variablee) (sem incluir pontos por WO[68];
- E) – Sonnebon-Berger(variáveis com parâmetro)(O,O,N,S,O,N,N)[52];
- F) – Persistindo empate, sorteio.

Parágrafo Único - No caso, onde o número for de até 7 alunos/atletas participantes por gênero, serão adotados o sistema abaixo com os seguintes critérios.

Sistema Round Robin –

- A) - Confronto Direto (código 11)
- B) - Maior nº de vitórias (código 12)
- C) - Sonneborn-Berger (código 52)
- D) - Maior nº de partidas com peças pretas (código 53)
- E) - Sistema Koya (código 45)

Art. 120. O Comitê Organizador oferecerá os materiais abaixo relacionados para a competição.

- a) Tabuleiros;
- b) Jogo de peças padrão oficial;
- c) Relógio de xadrez.

Art. 121. A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Art. 122. O jogador deve estar sentado na mesa para o início da partida na hora do início da competição pelo relógio oficial da competição. A tolerância será zero para um jogador atrasado e ele perderá o ponto. Segue a recomendação da Federação Internacional para estes casos.

Art. 123. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

TITULO XIV

DA REALIZAÇÃO

Art. 124. Os Jogos NA REDE serão realizados pela Secretaria de Estado da Educação com apoio da Secretaria de Esportes juntamente com as Escolas Estaduais de Ensino Médio.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
ASSESSORIA ESPECIAL DE ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Art. 125. Equipe de Professores Envolvidos: Professores de Educação Física da rede estadual de ensino, sendo esses articuladores das atividades com a comunidade escolar e com as demais comunidades vizinhas.

TÍTULO XV

CALENDÁRIO DOS JOGOS

Art. 126. Os Jogos NA REDE estão previstos para os meses de Julho a Dezembro de 2017.

TITULO XVI

DA AVALIAÇÃO

Art. 127. A participação da regional e polos terão de ser avaliadas, em forma de um relatório, pelos coordenadores técnicos das regionais e enviado para a equipe central, em até 10 (dez) dias úteis após a realização das mesmas.

Art. 128. Após a etapa final, a equipe central e a equipe regional farão uma avaliação final, em forma de um relatório, dos jogos realizados.